|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resoluções 28/2012 e 48/2013 do CAU/BR |
| INTERESSADO: | Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG |
| Assunto: | **DEFESA DE NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 160.3.3/2020 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*[...]*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*[...]*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

Considerando as restrições sociais de circulação e atendimento em estabelecimentos, adotadas em face da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), regrada pela Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando a defesa interposta frente à Notificação Preventiva 1000091378/2019, onde, se relata a morte do sócio principal da pessoa jurídica fiscalizada.

**DELIBERA:**

1. Por conceder aos representantes da pessoa jurídica fiscalizada por meio da Notificação Preventiva 1000091378/2019 o prazo de 120 (cento e vinte) dias para saneamento das pendências, a fim de regularização da situação infracional.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |